



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL DE HOJE
EM, 11 DE MAIO DE 2011.

DECRETO Nº. 9.015. DE 10 DE MAIO DE 2011.

"PRORROGA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN CORRESPONDENTE A COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2011."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem, como prazo de recolhimento o dia 15 do mês subsequente ao da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o sistema de Nota Fiscal Eletrônica, que é a ferramenta sistematizada das guias de recolhimento do ISSQN;
CONSIDERANDO que as empresas têm encontrado inconsistências na geração das guias de recolhimento de ISSQN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31/05/11, o prazo para recolhimento do ISSQN correspondente à competência de abril/2011, exclusivamente.

Art. 2º - Para as demais competências aplicam-se normalmente os prazos de vencimento, bem como a incidência de acréscimos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de maio de 2011.